



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 218/93 DE 21/10/93

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido e de Calcáreo, com capacidade de até 05 (cinco) toneladas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão consignadas no Elemento 3120 - Equipamentos e Material Permanente - Projeto Atividade: Assistência ao Produtor Rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1993.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração



SERRA ALTA-SC
Administração 93-96

"VAMOS CONTINUAR
CRESCENDO"